LEI Nº 2570/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.938.288/0001-57.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL